MUNICÍPIO DE GÓIS

EDITAL

Nº 19/2014

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra., Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público que, nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4, do artigo 40º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, a Assembleia de Voto da União de Freguesias do Cadafaz e Colmeal foi desdobrada em 3 (três) Secções de Voto, que funcionarão nos seguintes locais:

- **Secção de Voto nº 1** – Centro de Convívio do Cadafaz – Cadafaz
- **Secção de Voto nº 2** – Centro de Convívio da Cabreira – Cabreira
- **Secção de Voto nº 3** – Sede da extinta Junta de Freguesia do Colmeal - Colmeal

Mais torna público que, nos termos do nº 4 do artigo 40º, da supra citada Lei, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Município de Góis, 14 de abril de 2014

A Presidente da Câmara

(Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.)